



PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Adotamos como razões de decidir, o parecer jurídico retro, sendo assim, negamos provimento ao recurso interposto pela empresa **RHODENTUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, e por consequência, mantemos o resultado do certame realizado no dia 24/05/2018 que teve como vencedora do certame a empresa **TRANSPORTE BP TUR LTDA**.

É o nosso parecer.

Tangará/SC em 08 de junho de 2018

PAULA A. TAFFAREL MOTTER
PREGOEIRA

CAMILA BRUNS
MEMBRO CPL

WILLIAN JOSÉ ZEN
MEMBRO CPL